



LEI MUNICIPAL Nº. 249, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2007.

Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento vigente na ordem de R\$ 31.000,00 (trinta e um mil reais) e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOMINGOS MOURÃO, ESTADO DO PIAUÍ, faço saber que a Câmara Municipal de Domingos Mourão aprovou e EU sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica O Poder Executivo Municipal autorizado a abri no Orçamento vigente os créditos adicionais especiais no valor de R\$ 31.000,00 (trinta e um mil reais).

Art. 2º - Fica criado o programa de trabalho abaixo detalhado:

<u>12</u>	<u>Educação</u>
<u>12 361</u>	<u>Ensino Fundamental</u>
<u>12 361 0269</u>	<u>Ensino Regular</u>
<u>12 361 0269 1.059</u>	<u>Aquisição de Veículos (40%)</u>
<u>4.4.90.52.00</u>	<u>Equipamento e Material Permanente</u>

Art. 3º. Constitui recurso para execução da presente Lei excesso de arrecadação do município.

Art. 4º. Fica o Poder Executivo autorizado em caso de necessidade, suplementar a dotação constante desta Lei até o limite de 50% (cinquenta por centos), indicando os recursos a serem utilizados.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DOMINGOS MOURÃO,
Estado do Piauí, aos vinte dias (20) do mês de dezembro (12) do ano de dois mil e sete (2007).

Domingos José Rodrigues Cavaleiro

Prefeito Municipal